

ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Autoridade Nacional de Proteção Civil****Despacho n.º 11484/2016**

1 — Considerando o Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro, que aprova a Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), mormente o artigo 22.º relativo ao recrutamento no âmbito do Sistema Integrado de Operações e Socorro;

2 — Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do exercício das funções da Estrutura Operacional da ANPC, não apenas para o normal funcionamento da mesma, mas, também, para assegurar as fases mais críticas do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais, visando garantir a prossecução das atribuições cometidas à ANPC;

3 — Considerando o previsto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro, e por proposta do Comandante Operacional Nacional, José Manuel Moura, designo, em substituição, para exercer funções de Comandante Operacional Distrital, do Comando Distrital de Operações de Socorro de Viseu, o Tenente-Coronel Lúcio Manuel Soeiro Marinho de Campos.

4 — O nomeado possui o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e os objetivos desta Autoridade Nacional, sendo dotado das necessárias competências e aptidões técnicas, para o exercício do respetivo cargo.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 05 de agosto de 2016.

12 de agosto de 2016. — O Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil, *Francisco Grave Pereira*, Major-General (R).

Nota curricular**I — Dados pessoais**

Nome: Lúcio Manuel Soeiro Marinho de Campos
Data de Nascimento: 07 de outubro de 1965

II — Formação académica

Tenente Coronel do Exército, ingressou na Academia Militar em 1985 e concluiu a licenciatura em Ciências Sócio Militares no ano de 1990.

III — Formação complementar mais relevante

Curso de Transmissões das Armas, Curso de Métodos de Instrução, Curso Geral de Segurança de Matérias Classificadas, Curso de Segurança Militar, Curso de Operador de Prevenção de Alcoolismo e Toxicod dependência, Curso de Operações *Humint*, Curso de Observador Militar e Curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores. No estrangeiro, frequentou o Curso *NATO Crisis Establishment Intelligence*, o Curso *NATO Civil Military Cooperation (CIMIC)* e o curso *Link Analysis*.

Ao serviço da ANPC frequentou o Curso de Quadros de Comando, Curso de Segurança e Comportamento de Incêndios Florestais; *Media Trainning* nível I e II, *Community Mechanism Introduction Course (CMI)*, *Operational Management Course (OPM)* e *International Coordination Course (ICC)* do programa de treino do Mecanismo Europeu de Proteção Civil.

IV — Experiência profissional mais relevante

Comandante de Pelotão, comandante de Companhia e nomeado, por escolha, comandante do 2.º Batalhão de Infantaria da Brigada de Intervenção.

Como Oficial de Estado-Maior exerceu funções de Chefe da Secção de Operações, Informações e Relações Públicas, Chefe da Secção de Pessoal, Chefe da Secção de Logística e *staff Officer* na Divisão de Operações do Estado Maior General das Forças Armadas (EMGFA), tendo participado em diversas reuniões dentro e fora do território nacional, no âmbito da NATO, da União Europeia (UE) e da Agencia Europeia de Defesa (EDA).

Como missões de relevo fora do território nacional e no estrangeiro, destacam-se a de Observador Militar na Operação MINURSO, da ONU (1999-2000), no Sahara Ocidental, de *Staff Officer* no Quartel-

-General da SFOR e Quartel-General da EUFOR, na Bósnia Herzegovina (2004-2005) e de *Staff Officer* no Quartel-General da KFOR, no Kosovo (2007-2008).

V — Louvores e Condecorações

Seis louvores concedidos por Oficiais Generais e cinco por Coronéis-Comandantes de Regimento.

Condecorado com as medalhas de Mérito Militar 2.ª classe, Mérito Militar 3.ª classe, duas medalhas Cruz de São Jorge de 2.ª classe, D. Afonso Henriques 2.ª classe e Comportamento Exemplar, Grau Prata. Possui distintivos da ONU, NATO e UE.

209879478

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária**Despacho n.º 11485/2016****Aprovação do equipamento alcoolímetro qualitativo da marca *Lion*, modelo 700, para deteção da presença de álcool no sangue**

Considerando que a aprovação do uso de equipamentos de controlo e fiscalização do trânsito, é uma competência da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, conforme resulta do estabelecido na alínea f) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março;

Considerando que o n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento de Fiscalização da Condução sob Influência do Alcool ou de Substâncias Psicótropicas, aprovado pela Lei n.º 18/2007, de 17 de maio, determinam que os modelos dos equipamentos a utilizar nos testes de álcool no ar expirado efetuados em analisador qualitativo, para deteção da presença de álcool no sangue, a realizar pelas entidades fiscalizadoras na via pública no âmbito da fiscalização da condução sob influência do álcool, sejam aprovados por despacho do presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária;

Considerando que após análise do equipamento, o mesmo está apto para ser utilizado na fiscalização do trânsito, reunindo os elementos necessários para detetar a presença de álcool no sangue, no âmbito da fiscalização da condução sob influência do álcool.

Assim, ao abrigo e, nos termos conjugados do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º com o disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento de Fiscalização da Condução sob Influência do Alcool ou de Substâncias Psicótropicas, aprovado pela Lei n.º 18/2007, de 17 de maio, aprovo, para utilização na fiscalização do trânsito, o alcoolímetro qualitativo da marca *Lion*, modelo Alcometer 700.

20 de setembro de 2016. — O Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, *Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob*.

209879234

Guarda Nacional Republicana**Comando-Geral****Despacho n.º 11486/2016**

Por meu despacho de 06 de setembro de 2016, proferido no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 7064/2016, de 04 de maio, do Ex.º Comandante-Geral, é cessada a demora na promoção, nos termos do n.º 2 do artigo 136.º e promovido ao posto de Cabo, por habilitação com curso adequado, nos termos do artigo 118.º e alínea b) do artigo 256.º, ambos do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09 de 14 de outubro, o Guarda de Cavalaria (2060458) Ricardo Jorge Azevedo Ferreira de Sousa, contando antiguidade e vencimentos desde 22 de maio de 2010.

7 de setembro de 2016. — O Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Carlos Alberto Baía Afonso*, major-general.

209874058

Despacho n.º 11487/2016

Por meu despacho de 14 de setembro de 2016, proferido no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 7064/2016, de 4 de maio, do Ex.º Comandante-Geral, é cessada a demora na promoção, nos termos do n.º 2 do artigo 136.º e promovido ao posto de Guarda Principal, por antiguidade, nos termos do artigo 119.º e alínea a) do artigo 256.º, ambos do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09 de 14 de outubro,